

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 1.674, DE 2003

Altera o art. 25 e acrescenta § único à Lei nº 9.394/96 (LDB), para possibilitar psicólogos e assistentes escolares no âmbito educacional.

### EMENDA Nº 5

Suprima-se a expressão “revogadas as disposições em contrário” constante do art. 3º do **Projeto de Lei nº 1.674, de 2003**.

Sala da Comissão, em        de        de 2005.

Deputado ANDRÉ DE PAULA